



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1985

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Julho de 2018

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal (sito Rua Juscelino Kubitscheck), reuniu-se o leiloeiro municipal, o Sr. José Vantuir Felix, bem como seus auxiliares, a fim de leiloar os objetos previsto no Edital de Leilão nº 001/2018. A sessão pública teve início às 09:00 hr e término às 11:07 hr e, somente foi realizada num local, em face a opção dos participantes. Compareceram os seguintes proponentes: **Washinton Luiz Cardoso, Juliano dos Santos Mendes, Luiz Carlos da Silva, Sergio Ricardo Cardoso, José Peris de Oliveira Castro, Alexandre Aparecido Lemos Moraes, Francisca Pereira do Nascimento, Paraná Reformadora de Ônibus, Antônio Carlos de Almeida, Ivanir Lopes, Antonio Zoboli, Dario Ferreira, Dermeval Siqueira Bueno, Ricardo Luis Batista, Antônio Gabriel lasbek, Luis Carlos de Almeida, Marcio Antonio Gabriel lasbek, Cesar Thomaz dos Santos, Adriano Gimenez Ferreira e Moyses Gomes da Silva.** Todos o presentes foram habilitados a participarem do certame. Em seguida, deu-se ciência a todos dos procedimentos a serem adotados. Após, abriu-se oportunidade para os lances verbais, sendo que os presentes manifestaram-se interesse nos seguintes itens:

(Item 01 lote do 2) - 01(UM) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL, MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, ANO MODELO 2010, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, A ALCOOL/GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/72CV, PLACA ARY 5035, CHASSI 9BD15802AA6330140, RENAVAN, 0017.447.909-3, (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA); o valor mínimo avaliado pela comissão foi de R\$ 6.000,00 (Seis mil), arrematado pelo senhor **José Peris de Oliveira Castro** no valor de R\$ R\$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais) o item (01 lote 3) - 01(UM) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL, MARCA/MODELO FIAT/UNO EP, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, ANO MODELO 1996, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, A GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/58CV, PLACA GUC 5390, CHASSI 9BD146097S5637493, RENAVAN, 64.505.132-2, (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA); avaliado pela comissão no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e arrematado pelo senhor **José Peris de Oliveira Castro** no valor de R\$ 1.001,00 (Um mil e um real); Item 02 do lote 02 - 01(UM) VEÍCULO AUTOMOVEL, MARCA/MODELO I/CHEVROLET CLASSIC LS SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, A ALCOOL/GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/78CV, PLACA AWI 3748, CHASSI 8AGSV19F0DR144392, RENAVAN, 0049.993.808-9, (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA); avaliado pela comissão no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil), arrematada pelo senhor **Adriano Gimenez Ferreira** no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais); item 2 do lote 3 - 01(UM) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL, MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, ANO MODELO 2002, CATEGORIA OFICIAL, COR AZUL, A GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/55CV, PLACA ABW - 0399, CHASSI 9BD15802524321239REM, RENAVAN, 0077.064.923-8, (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA); avaliado pela comissão no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), arrematada pelo senhor **Ivanir Lopes** no valor de R\$ 3.001,00 ( três mil e um reais); item 3 do lote 3 - 01(UM) VEÍCULO AUTOMOVEL, MARCA/MODELO GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2009, CATEGORIA OFICIAL, COR PRETA, A ALCOOL/GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/128CV, PLACA AQY 6685, CHASSI 9BGAB69W09B203273, RENAVAN, 0012.329.438-0, (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA); avaliado pela comissão no valor de R\$ 08.000,00 (oito mil reais), arrematada pelo **Paraná Reformadora de Ônibus**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis


Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

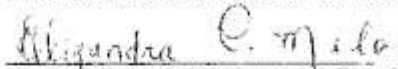
ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1985


Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Julho de 2018


LTDA-ME, representada pelo senhor **Sebastião Florentino Martins** no valor de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais); item 06 do lote 3 01 (UMA) PÁ CARREDEIRA, W20B (CASE) ANO DE FABRICAÇÃO 1987, (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA); avaliado pela comissão no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e arrematada pelo senhor **Antonio Gabriel lasbek** no valor de 30.001,00 ( trinta mil e um reais); item 07 do lote 3 01 (UMA) MOTONIVELADORA, MARCA MODELO HWB 140 (HUBER WARCO DO BRASIL, ANO 1985, MOTOR Nº3015521, (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA); avaliado pela comissão no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e arrematada pelo senhor **Luis Carlos de Almeida** no valor de 8.001,00 ( oito mil e um reais); Quanto aos demais itens, não houve participantes interessados. O leiloeiro informou que os pagamentos deverão ser efetuados nas contas correntes descritas no edital. Informou ainda, que somente será entregue o CRV devidamente preenchido para transferência, após o efetivo pagamento. Os presentes ficaram cientes das condições de pagamento, bem como retirada dos bens. Deixo de colher a assinatura de todos tendo em vista o grande número de pessoas e o risco do desaparecimentos dos documentos, restando conferido e assinado pela Comissão de Licitação. Ainda, foi dada ciência a todos quanto a interposição de recurso, no entanto, ninguém manifestou-se nesse direito. Dessa forma, o leiloeiro encerrou o presente certame e deu por encerrada a presente Ata, a qual vai assinada por todos e por mim, Jose Vantuir Felix, que secretariei e subscrevi.

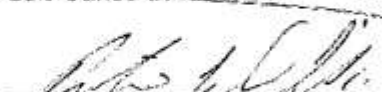
  
JOSÉ VANTUIR FÉLIX

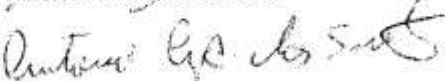
  
ANA PAULA DIAS CARVALHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

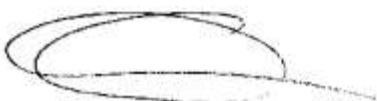
  
ELIZANDRA CRISTINA COELHO  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
JOSÉ DO CARMO NETO  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Luis Carlos de Almeida

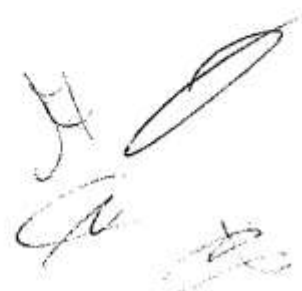
  
Antonio Gabriel lasbek













# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

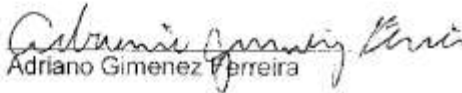
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1985

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Julho de 2018

  
Sebastião Florentino Martins  
Paraná Reformadora de Ônibus LTDA ME

  
Ivanir Lopes

  
Adriano Gimenez Ferreira

  
José Peris de Oliveira Castro

LIDIANÓPOLIS 14 DE JUNHO DE 2018.




# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1985

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Julho de 2018

### Resolução nº 006/2018

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11, 12 da Lei municipal nº 875 de 13 de abril de 2018; Considerando o disposto no inciso IV do artigo 12 do regimento interno do CONANDA; Considerando a resolução nº 005/2018, que institui a comissão organizadora da VIII conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º** Convocar a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com tema **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências"**.

**Art. 2º** Estabelecer a data da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 30 de agosto de 2018, das 08h00min às 16h30min horas, no Centro de Eventos Nelson Lourenço, situado à Rua Nossa Senhora Aparecida, Centro.

**Art. 3º** Recomendar ao município a garantia da participação de crianças e adolescentes na respectiva conferência, assim como na condição de delegados.

**Art. 4º** O Regimento Interno a ser elaborado e deliberado pela plenária da conferência municipal, será baseado no documento aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 19 de julho de 2018.

Lucia de Jesus Maia Buzato  
Presidente do CMDCA

### Resolução nº 005/2018

**Súmula:** Dispõe sobre as aprovações da convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composição da comissão Organizadora da Conferência e autorização de solicitações de licitações de equipamentos, materiais de informática, materiais gráficos, serviços de terceiros-pessoa física, serviços de Terceiros - pessoa jurídica, materiais de consumo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04/07/2018.

#### Resolve:

**Art. 1º-** Aprova a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a composição da comissão Organizadora da Conferência, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

1. Simone Aparecida Queizi- Representante de Serviços na Área de Educação, Saúde, ou afim;
2. Gisele Araújo - Representante de Movimentos e/ou Entidades;
3. Vitória de Cassia Queizi Dias – Representante de Entidade e/ou Movimento cuja direção contemple a participação de crianças e adolescentes;
4. Mayara Brizola da Silva- Representante de Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### II – Representantes do Governo Municipal:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1985**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Julho de 2018**

1. Gislaine Marchi– Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
2. Liliane Wielewski Pobbe Mainardes– Representante do Departamento Administrativo;
3. Dhiego Francisco Rholing Torres – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Camila Lopes Pacífico – Representante da Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2º** - Aprova e autorizam assolicitações de licitações de equipamentos, materiais de informática, materiais gráficos, serviços de terceiros-pessoa física, serviços de Terceiros-pessoa jurídica e materiais de consumo.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 19 de julho de 2018.

**LÚCIA DE JESUS MAIA BUZATO**  
Presidente do CMDCA

### LEI N º 894/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), mediante as seguintes providências:

#### I – ABERTURA PARA SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.08.244.0010.2072		
3.3.90.93.00.00.1935	Indenizações e Restituições	5.900,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>5.900,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1985

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Julho de 2018

### I – POR SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
935	Bloco Proteção Social Especial ( SUAS)	5.645,83
<b>TOTAL</b>		<b>5.645,83</b>

### II – POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.2.1.0.01.10.00.00	Bloco Proteção Social Especial ( SUAS)	254,17
<b>TOTAL</b>		<b>254,17</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.900,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (19/07/2018).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que após a análise e verificação da proposta comercial apresentada no envelope de proposta de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	PROPOSTA COMERCIAL	SITUAÇÃO
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA	65.026,49	CLASSIFICADA

Com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" cumulado com artigo 109, §1º da Lei nº 8.666/93, intima, o representante legal da empresa supramencionada, para que, caso queira, apresente suas razões de recurso referente a classificação de sua proposta comercial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Lidianópolis-PR, 19 de Julho de 2018.

**Ana Paula Dias Carvalho**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação